



LEI Nº 1210/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, e respectivos vencimentos:

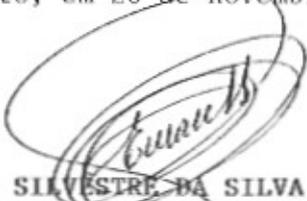
01 cargo de Diretor da Merenda Escolar - Símbolo CC.2 - R\$ 384,33

01 cargo de Coordenador de Biblioteca - Símbolo CC.3 - R\$ 256,23

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-